



PUBLICADO
CONFORME ART. 131, 1º DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Em 28/03/11

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE CHOROZINHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 511/2011, DE 28 DE MARÇO DE 2011.

DENOMINA NOME DE RUA DONA JOVELINA EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO, faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua que se localiza ao lado da Igreja Assembleia de Deus, próxima ao Monumento do Menino Jesus de Praga, passará a ter a denominação **“Rua Dona Jovelina”**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, aos 28 dias do mês de março de 2011.


FRANCISCO AIRTON LIMA FILHO
Prefeito Municipal de Chorozinho

